

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**JEFERSON JOSNEI KUREKI**  
**NIRE: 41800653363**  
**CNPJ: 14.112.699/0001-96**

**JEFERSON JOSNEI KUREKI**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/08/1981, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.204.655-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº 034.454.409-56, residente e domiciliado na Rua Senador Atilon Souza Naves, nº 64, Casa, Centro, Irati-PR, CEP 84.500-000, empresário individual, sob o nome empresarial **JEFERSON JOSNEI KUREKI**, com sede na Rua Souza Naves, nº 64, Sala, Centro, Irati-PR, CEP 84.500-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41800653363 em 12/08/2011 e no CNPJ/MF sob o número 14.112.699/0001-96, resolve assim, alterar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO:** Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: Rua Senador Atilon Souza Naves, nº 64, Sala 1, Centro, Irati-PR, CEP 84.500-000.

**Cláusula Segunda – DO OBJETO:** Fica alterado o objeto do Empresário Individual tendo o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de organização de formaturas, casamentos, feiras, exposições e festas. Locação de equipamentos de áudio, foto e vídeo. Locação de mesas e cadeiras. Comércio varejista de flores e plantas naturais e ornamentais. Comércio varejista de vidros. Serviços de revelação de filmes, impressão e ampliação de fotografias. Serviços de produção de fotografias para casamentos, formaturas, e para fins comerciais e pessoais.

**Cláusula Terceira: DO CAPITAL:** O capital integralizado do Empresário Individual que era de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)** é aumentado para **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do País.

**Cláusula Quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**Cláusula Quinta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**  
**NIRE: 41800653363**  
**CNPJ: 14.112.699/0001-96**  
**JEFERSON JOSNEI KUREKI**

**JEFERSON JOSNEI KUREKI**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/08/1981, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.204.655-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº 034.454.409-56, residente e domiciliado na Rua Senador Atilon Souza Naves, nº 64, Casa, Centro, Irati-PR, CEP 84.500-000, empresário individual, sob o nome empresarial **JEFERSON JOSNEI KUREKI**, com sede na Rua Souza Naves, nº 64, Sala, Centro, Irati-PR, CEP 84.500-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41800653363 em 12/08/2011 e no CNPJ/MF sob o número 14.112.699/0001-96, Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

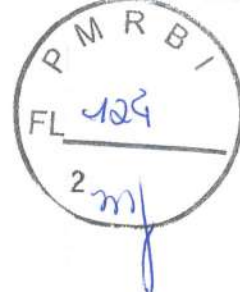
*mj*

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2019 14:46 SOB Nº 20197291694.  
PROTOCOLO: 197291694 DE 09/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905648327. NIRE: 41800653363.  
JEFERSON JOSNEI KUREKI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures]*



CNPJ: 14.112.699/0001-96

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL** - O Empresário Individual gira como nome empresarial de **JEFERSON JOSNEI KUREKI**.

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL** - O capital é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira - DA SEDE** - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Senador Ailton Souza Naves, nº 64, Sala 1, Centro, Irati-PR, CEP 84.500-000.

**Cláusula Quarta - DO OBJETO** - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de organização de formaturas, casamentos, feiras, exposições e festas. Locação de equipamentos de áudio, foto e vídeo. Locação de mesas e cadeiras. Comércio varejista de flores e plantas naturais e ornamentais. Comércio varejista de vidros. Serviços de revelação de filmes, impressão e ampliação de fotografias. Serviços de produção de fotografias para casamentos, formaturas, e para fins comerciais e pessoais.

**Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta - DAS FILIAIS** - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula Oitava - DO FORO**: Fica eleito o foro de Irati – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Irati-PR, 26 de novembro de 2019.



*Jeferson Josnei Kureki*  
\_\_\_\_\_  
**Jeferson Josnei Kureki**

*mj*

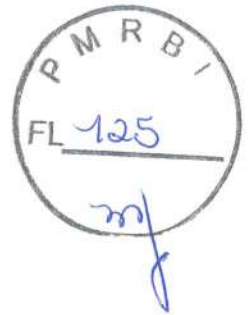
*[Signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2019 14:46 SOB N° 20197291694.  
PROTOCOLO: 197291694 DE 09/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905648327. NIRE: 41800653363.  
JEFERSON JOSNEI KUREKI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Signature]*



**CARTÓRIO** Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664  
 Jhonatan Taborda Leal Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep: 84500-000  
 1º Tabelionato de Notas Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

957lc.cK4xj.sDjj7 - kJQjx.EXjHe  
Copias do livro em: http://www.irati.pr.gov.br

Reconheço por **AUTÊNTICA** a(s) firma(s) de: **JEFERSON JOSNEI KUREKI** do que dou fé. Em testº [assinatura] da verdade. 00059227/001-061671874

Irati, PR, 27 de novembro de 2019  
[assinatura]  
 ADRIELI MARIA LUPES - Escrevente Substituta

[assinatura]

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2019 14:46 SOB N° 20197291694.  
 PROTOCOLO: 197291694 DE 09/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905648327. NIRE: 41800653363.  
 JEFERSON JOSNEI KUREKI

[assinatura]



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 09/12/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

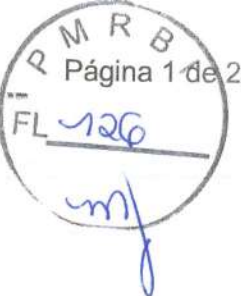
[assinatura]

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JEFERSON JOSNEI KUREKI

NIRE: 41800653363

CNPJ: 14.112.699/0001-96



JEFERSON JOSNEI KUREKI, brasileiro, divorciado, nascido em 12/08/1981 na cidade de Irati-PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.204.655-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº 034.454.409-56, residente e domiciliado na Rua Senador Ailton Souza Naves, nº 64, Casa, Centro, Irati-PR, CEP 84.500-000, empresário individual, sob o nome empresarial JEFERSON JOSNEI KUREKI, com sede na Rua Senador Ailton Souza Naves, nº 64, Sala 1, Centro, Irati-PR, CEP 84.500-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41800653363 em 12/08/2011 e no CNPJ/MF sob o número 14.112.699/0001-96, resolve assim, alterar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:** Fica alterado o objeto do Empresário Individual tendo o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de organização de formaturas, casamentos, feiras, exposições e festas. Locação de equipamentos de áudio, foto e vídeo. Locação de mesas e cadeiras. Comércio varejista de flores e plantas naturais e ornamentais. Comércio varejista de vidros. Serviços de revelação de filmes, impressão e ampliação de fotografias. Serviços de produção de fotografias para casamentos, formaturas, e para fins comerciais e pessoais. Montagem e desmontagem de estruturas metálicas tubulares temporárias para arquibancadas e palcos. Locação de palcos, coberturas e tendas.

**Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

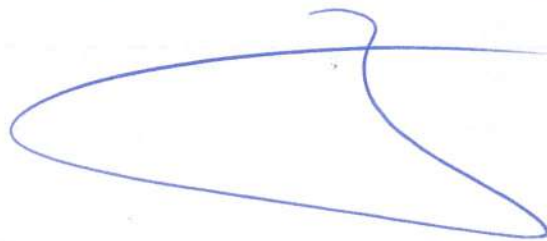
**Cláusula Terceira - DO FORO:** Fica eleito o foro de Irati – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.


Irati-PR, 21 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JEFERSON JOSNEI KUREKI













## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANGELO ADALMIR LUIZ DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 039554, registrado em 10/07/1997, inscrito no CPF n° 74634569949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
74634569949	039554	ANGELO ADALMIR LUIZ DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2022 09:21 SOB N° 20226579107.  
PROTOCOLO: 226579107 DE 21/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212540366. CNPJ DA SEDE: 14112699000196.  
NIRE: 41800653363. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2022.  
JEFERSON JOSNEI KUREKI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.204.655-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/2003

NOME JEFERSON JOSNEI KUREKI

FILIAÇÃO PEDRO ROMILDO KUREKI MARIA CORREA KUREKI

NATURALIDADE IRATI/PR DATA DE NASCIMENTO 12/08/1981

COMARCA-IRATI/PR, DA SEDE C.NASC 941, LIVRO=50, FOLHA=278

ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. REFFOAS

LEI N° 7.116 DE 29/09/83

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

034.454.409-56

JEFERSON JOSNEI KUREKI

12081981

R B I  
FL 728  
mf

CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

BANCO DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL  
26/10/2003  
CONFERE  
COMO  
ORIGINAL

Roberto José Kawapit  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

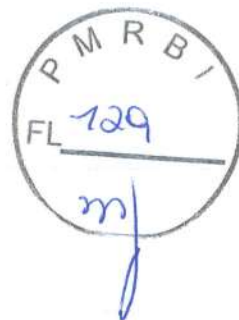
mf

*[Large signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

EXCLUSIVAS FORMATURAS E EVENTOS  
JEFERSON JOSNEI KUREKI  
CNPJ 14.112.699/0001-96  
Rua Souza Naves, nº 64, Sala, Centro, Irati-PR  
Contato: (42) 9942-0642



ANEXO III

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2022-PMRBI.  
Objeto: Contratação de empresa para a organização da final do I  
Canta Cantu

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. **JEFERSON JOSNEI KUREKI**, portador (a) da Cédula de Identidade sob Nº 8.204.655-0 e CPF sob Nº 034.454.409-56, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.



IRATI-PR, 17 de Outubro de 2022

Licitante: JEFERSON JOSNEI KUREKI  
Rep. Legal JEFERSON JOSNEI KUREKI  
RG: 8.204.655-0  
CPF: 034.454.409-56  
Cargo: Empresário/titular

14.112.699/0001-96  
JEFERSON JOSNEI KUREKI ME  
Rua Souza Naves, 64  
Centro  
CEP 84.500-000 IRATI - PARANÁ

Tabellionato de Notas da Comarca de Imbituva-PR  
Tabellã Titular: Priscilla Marino Oliveira Matos  
Rua Santos Dumont, nº. 638, Centro, Imbituva-PR  
CEP 84430-000 - FONES: (42) 3438-4582 | (42) 99867-4444  
PR

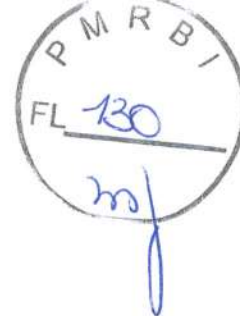
Selo nº F581XXdqTVMra2trUrwMI3m9  
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JEFERSON JOSNEI KUREKI. Dou fé. Emol.: R\$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: R\$0,54. Total: R\$15,51. Em Test. da Verdade

Imbituva-PR, 17 de outubro de 2022.  
Mariana de Lima - escrevente juramentada

Mariana de Lima  
Escrevente

EXCLUSIVAS FORMATURAS E EVENTOS  
JEFERSON JOSNEI KUREKI  
CNPJ 14.112.699/0001-96  
Rua Souza Naves, nº 64, Sala, Centro, Irati-PR  
Contato: (42) 9942-0642



Município de Rio Bonito do Iguçu - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2022-  
PMRBI.

Objeto: Contratação de empresa para a organização da final do I  
Canta Cantu.

**ANEXO V- Modelo de Declaração de que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO  
PRESENCIAL n.º 98/2022- PMRBI, DECLARAMOS** que  
cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para  
participação no presente certame.



IRATI-PR, 17 de Outubro de 2022

Licitante: JEFERSON JOSNEI KUREKI  
Rep. Legal JEFERSON JOSNEI KUREKI  
RG: 8.204.655-0  
CPF: 034.454.409-56  
Cargo: Empresário/titular

14.112.699/0001-96

JEFERSON JOSNEI KUREKI ME

Rua Souza Naves, 64  
Centro

CEP 84.500-000 IRATI - PARANÁ

Tabellionato de Notas da Comarca de Imbituva-PR  
Tabeliã Titular: Priscilla Marino Oliveira Matos  
Rua Santos Dumont, nº. 638, Centro, Imbituva-PR  
CEP 84430-000 - FONES: (42) 3436-4582 | (42) 99967-4444  
PR

Selo nº F581XXdqTVMea2trKemH13mj  
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JEFERSON JOSNEI KUREKI. Dou fé. Emol.: R\$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: R\$0,54. Total: R\$15,51. Em Testº da Verdade

Imbituva-PR, 17 de outubro de 2022.  
Mariana de Lima - escrevente juramentada

Mariana de Lima  
Escrevente

EXCLUSIVAS FORMATURAS E EVENTOS  
JEFERSON JOSNEI KUREKI  
CNPJ 14.112.699/0001-96  
Rua Souza Naves, nº 64, Sala, Centro, Irati-PR  
Contato: (42) 9942-0642



**ANEXO 31 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

JEFERSON JOSNEI KUREKI, CNPJ 14.112.699/0001-96, localizada à Rua Souza Naves, nº 64, Sala, Centro, Irati-PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

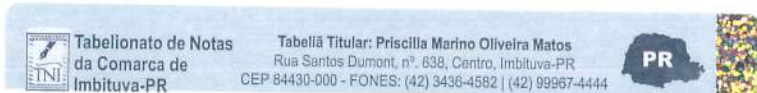
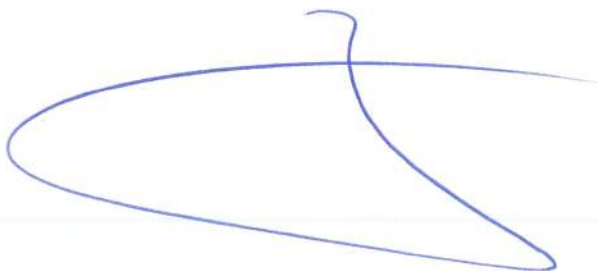
- ( X ) Microempresa
- ( ) Empresa de pequeno porte
- ( ) Microempreendedor individual



IRATI-PR, 17 de Outubro de 2022

Licitante: JEFERSON JOSNEI KUREKI  
Rep. Legal JEFERSON JOSNEI KUREKI  
RG: 8.204.655-0  
CPF: 034.454.409-56  
Cargo: Empresário/titular

**14.112.699/0001-96**  
JEFERSON JOSNEI KUREKI ME  
Rua Souza Naves, 64  
Centro  
CEP 84.500-000 IRATI - PARANÁ



Selo nº F581XXdqTVMha2trwvYH13mb  
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JEFERSON JOSNEI KUREKI. Dou fé. Emol.: R\$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: R\$0,54. Total: R\$15,51. Em Test. da Verdade

Imbituva-PR, 17 de outubro de 2022.

Mariana de Lima - escrevente juramentada

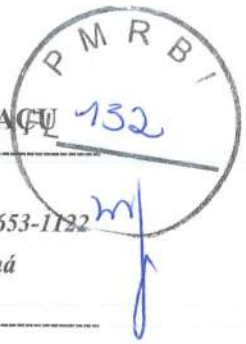
Mariana de Lima  
Escrevente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2022-PMRBI.  
Objeto: Contratação de empresa para a organização da final do I Canta Cantu.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) Francis W. da S. Passos,  
portador da cédula de identidade nº. MG 16440127, Órgão  
expedidor SSP, CPF nº. 110.664.186-83  
como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar  
ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances,  
prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir  
de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel  
cumprimento do presente Credenciamento.

Laranjeiras do Sul, 26 de outubro de 2022.

Francis W. da S. Passos  
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA

(Assinatura e carimbo do CNPJ)

**Francis Wellington  
da Silva Passos**  
11066418683  
CNPJ: 18.151.075/0001-39

\* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos EDSON MACHADO E SILVA  
Tabelião  
R. Ver. José... Selo Digital Nº F676X48qtPsmCsf9AFd9ejuJ  
Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: FRANCIS  
WELINGTON DA SILVA PASSOS. Dou fe. Emol.: R\$5,35 (VRC 21,73),  
Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,27.  
Total: R\$8,25.



Em Testemunho da  
verdade  
Laranjeiras do Sul, PR, 26 de outubro de 2022.  
14:22:50h.

ALESSANDRA BURATTO NUNES



Paulo Cezar Corso  
Escr. Juramentado  
Port. 18/2.021  
CPT: 717.698.439-68

P M R B I  
FL 133  
mj

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

MG

NOME  
FRANCIS WELINGTON DA SILVA PASSOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG16440127 SSP MG

CPF  
110.664.186-83

DATA NASCIMENTO  
29/03/1991

FILIAÇÃO  
FRANCIS MARCOS DOS PASSOS  
CELIA DA SILVA PASSOS

PERMISSÃO ACC CATEGORIA B

Nº REGISTRO 05883015400

VALIDADE 07/03/2023

1ª HABILITACÃO 18/09/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ITAJUBA, MG

DATA EMISSÃO 08/03/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior  
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

40868698561  
MG530289938

MINAS GERAIS

Paulo Cezar Corso  
Escr. Juramentado  
Port. 18/2.021

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1635090225

PROIBIDO PLASTIFICAR 1635090225

TABELEIROS DE TÍTULOS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Laranjeiras do Sul - PR

mj

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

P M R B I  
FL 134  
m

LEI 13.284/2001  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS  
PR SO  
FUBS 152

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS  
AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia  
esta igual a original. Confeitei dou fé

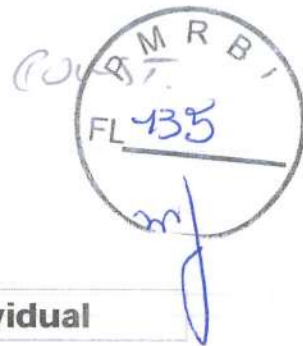
26 OUT 2022

Edson Machado e Silva - Tabelião Designado  
Rua Ver José Ayres de Oliveira - 1075  
Lar. do Sul-PR Fone/Fax: (42) 3635-1542

Paulo Cezar Corso  
Escr. Juramentado  
CPF: 717.678.439-88

MINAS GERAIS  
Esc. Juramentado  
Paulo Cezar Corso

Luc



## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

FRANCIS WELINGTON DA SILVA PASSOS 11066418683

**Nome do Empresário**

FRANCIS WELINGTON DA SILVA PASSOS

**Nome Fantasia**

NATIVA FESTAS

**Capital Social**

1.000,00

**Nº da Identidade**

MG16440127

**Órgão Emissor**

PC

**UF Emissor**

MG

**CPF**

110.664.186-83

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação**

21/05/2013

### Números de Registro

**CNPJ**

18.151.075/0001-39

**NIRE**

31-8-0336145-4

### Endereço Comercial

**CEP**

37505-040

**Logradouro**

PRACA DEZENOVE DE MARCO 9

**Número****Bairro**

BOA VISTA

**Município UF**

ITAJUBA MG

**Ponto de Referência**

EM FRENTE A IGREJA SAO JOSE

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

21/05/2013

**Código da Atividade Principal**

82.30-0/02

**Descrição da Atividade Principal**

Casas de festas e eventos

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME50074022

Número do Identificador: 00011066418683

Data de Emissão:  
21/05/2013



A large, stylized blue handwritten signature or scribble consisting of a large loop and a vertical stroke.

A small, vertical blue handwritten signature or scribble.

A handwritten signature or scribble at the bottom right, consisting of several overlapping loops and lines.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

**Nome Empresarial**

FRANCIS WELINGTON DA SILVA PASSOS 11066418683

**Nome do Empresário**

FRANCIS WELINGTON DA SILVA PASSOS

**Nome Fantasia**

NATIVA FESTAS

**Capital Social**

3.000,00

**Nº da Identidade**   **Órgão Emissor**   **UF Emissor**   **CPF**

MG-16.440.127   PC   MG   110.664.186-83

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**   **Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

ATIVO   21/05/2013

## Números de Registro

**CNPJ**   **NIRE**

18.151.075/0001-39   31-8-0336145-4

## Endereço Comercial

**CEP**   **Logradouro**   **Número**  
37500-018   AVENIDA CORONEL CARNEIRO JUNIOR   57**Complemento**   **Bairro**  
SALA 901   CENTRO**Município**   **UF**  
ITAJUBA   MG**Ponto de Referência**  
EDIFÍCIO DONA HELENA

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

21/05/2013

**Código da Atividade Principal**   **Descrição da Atividade Principal**

82.30-0/01   Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME71101106

Número do Identificador: 18151075000139

**Data de Emissão:**

01/07/2014

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

**Nome Empresarial**

FRANCIS WELINGTON DA SILVA PASSOS 11066418683

**Nome do Empresário**

FRANCIS WELINGTON DA SILVA PASSOS

**Nome Fantasia**

FRANCIS PASSOS PRODUcoes

**Capital Social**

3.000,00

**Nº da Identidade**

MG-16.440.127

**Órgão Emissor**

PC

**UF Emissor**

MG

**CPF**

110.664.186-83

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

21/05/2013

## Números de Registro

**CNPJ**

18.151.075/0001-39

**NIRE**

31-8-0336145-4

## Endereço Comercial

**CEP**

37505-040

**Logradouro**

PRAÇA DEZENOVE DE MARCO

**Número**

9

**Bairro**

BOA VISTA

**Município UF**

ITAJUBA MG

**Ponto de Referência**

PROXIMO A IGREJA SAO JOSE

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

21/05/2013

**Código da Atividade Principal**

82.30-0/01

**Descrição da Atividade Principal**

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

**Código da Atividade Secundária**

1 73.19-0/99

**Descrição da Atividade Secundária**

Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME12058546

Número do Identificador: 18151075000139

**Data de Emissão:**

30/08/2017



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**31803361454**

Código da Natureza Jurídica  
**2135**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FRANCIS WELINGTON DA SILVA PASSOS 11066418683**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900407939

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	021		1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2221		1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247		1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ITAJUBA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

8 Julho 2019  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and notes in the Observations section]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7378132 em 09/07/2019 da Empresa FRANCIS WELINGTON DA SILVA PASSOS 11066418683, Nire 31803361454 e protocolo 192933647 - 08/07/2019. Autenticação: 2CE3E418ABCF1245F146DF67B3E42C7C99261E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/293.364-7 e o código de segurança VMSH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

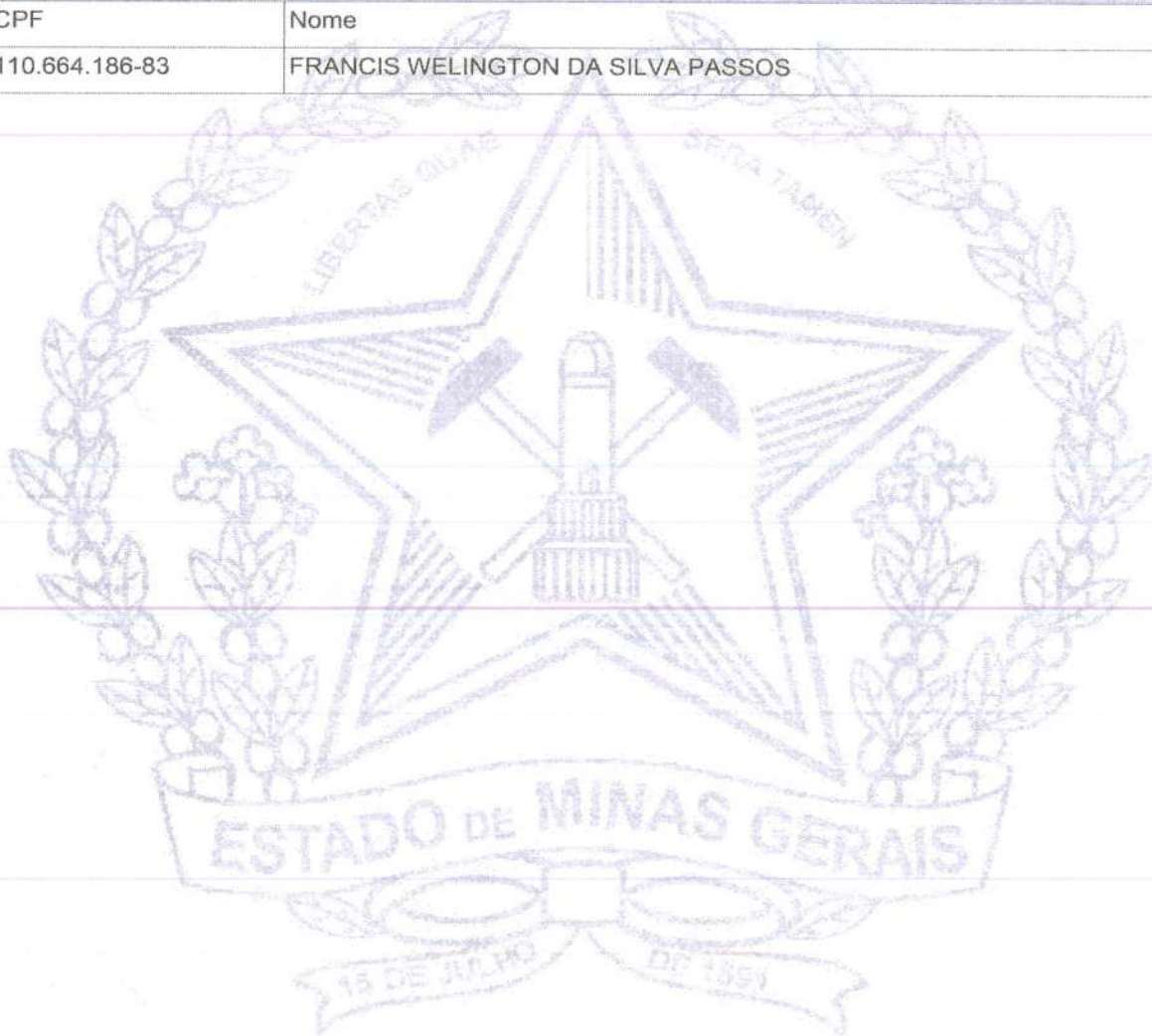


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/293.364-7	MGP1900407939	08/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
110.664.186-83	FRANCIS WELINGTON DA SILVA PASSOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7378132 em 09/07/2019 da Empresa FRANCIS WELINGTON DA SILVA PASSOS 11066418683, Nire 31803361484 e protocolo 192933647 - 08/07/2019. Autenticação: 2CE3E418ABCF1245F146DF67B3E42C7C99261E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/293.364-7 e o código de segurança VMSH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/8



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180336145-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCIS WELINGTON DA SILVA PASSOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCIS MARCOS DOS PASSOS		(mãe) CELIA DA SILVA PASSOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/03/1991	IDENTIDADE (número) MG-16.440.127	Orgão Emissor PC	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 110.664.186-83	
EMAIL francisspassos@gmail.com			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) PRAÇA DEZENOVE DE MARCO			NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BOA VISTA	CEP 37505040	
MUNICÍPIO ITAJUBA	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL FRANCIS WELINGTON DA SILVA PASSOS 11066418683			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRAÇA DEZENOVE DE MARCO			NÚMERO 9
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BOA VISTA	CEP 37505040	
MUNICÍPIO ITAJUBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) francisspassos@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 5911101 5911102 5911199 5920100 6021700	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRA, CONGRESSOS, EXPOSICOES, FESTAS, FORMATURAS E LEILÕES. PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, PRODUÇÃO DE FILMES PARA TELEVISAO E INTERNET, COMPUTACAO GRAFICA NA PRODUÇÃO DE FILMES, SERVICOS DE GRAVACAO DE PROGRAMAS DE TV FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO, ATIVIDADES FONOGRAFICAS, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA, PROGRAMADORA DE TELEVISAO POR ASSINATURA, PROMOTOR DE VENDAS, SERVICIO DE EMPRESARIO ARTISTICO, TRADUÇAO SIMULTANEA E REVISAO GRAMATICAL, SERVICOS DE ASSISTENCIA A TURISTAS E A VIAJANTES, ATIVIDADES COMPLEMENTARES, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, PRODUÇAO TEATRAL, PRODUÇAO MUSICAL, ATIVIDADE DE ELABORACAO DE ROTEIROS DE TEATRO, CINEMA E ETC, PRODUÇAO DE ESPETACULOS DE DANÇA, ARTES CENICAS E ATIVIDADE DE GRUPO DE DANÇA, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ATIVIDADE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/05/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18151075000139	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 08/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900407939



MG38376114



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7378132 em 09/07/2019 da Empresa FRANCIS WELINGTON DA SILVA PASSOS 11066418683, Nire 3180336145-4 e protocolo 192933647 - 08/07/2019. Autenticação: 2CE3E418ABCF1245F146DF67B3E42C7C99261E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/293.364-7 e o código de segurança VMS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180336145-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCIS WELINGTON DA SILVA PASSOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCIS MARCOS DOS PASSOS		(mãe) CELIA DA SILVA PASSOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/03/1991	IDENTIDADE (número) MG-16.440.127	Órgão Emissor PC	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL francisspassos@gmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) PRAÇA DEZENOVE DE MARCO			NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BOA VISTA	CEP 37505040	
MUNICÍPIO ITAJUBA	UF MG		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL FRANCIS WELINGTON DA SILVA PASSOS 11066418683			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRAÇA DEZENOVE DE MARCO			NÚMERO 9
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BOA VISTA	CEP 37505040	
MUNICÍPIO ITAJUBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) francisspassos@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 6022501 7319002 7490105 7990200 9001901	DESCRIÇÃO DO OBJETO DE FORNECIMENTO DE TELA COM OPERADOR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/05/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18151075000139	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 08/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900407939



MG38376114



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7378132 em 09/07/2019 da Empresa FRANCIS WELINGTON DA SILVA PASSOS 11066418683, Nire 31803361454 e protocolo 192933647 - 08/07/2019. Autenticação: 2CE3E418ABCF1245F146DF67B3E42C7C99261E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/293364-7 e o código de segurança VMS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MINISTÉRIO DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180336145-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCIS WELINGTON DA SILVA PASSOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCIS MARCOS DOS PASSOS		(mãe) CELIA DA SILVA PASSOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/03/1991	IDENTIDADE (número) MG-16.440.127	Orgão Emissor PC	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL francisspassos@gmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) PRACA DEZENOVE DE MARCO			NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BOA VISTA	CEP 37505040	
MUNICÍPIO ITAJUBA	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL FRANCIS WELINGTON DA SILVA PASSOS 11066418683			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRACA DEZENOVE DE MARCO			NÚMERO 9
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BOA VISTA	CEP 37505040	
MUNICÍPIO ITAJUBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) francisspassos@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 6230001 Atividades secundárias: 9001902 9001903 9001906	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/05/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18151075000139	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO
--	--

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900407939



MG38376114



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7378132 em 09/07/2019 da Empresa FRANCIS WELINGTON DA SILVA PASSOS 11066418683, Nire 3180336145-4 e protocolo 192933647 - 08/07/2019. Autenticação: 2CE3E418ABCF1245F146DF67B3E42C7C99261E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/293.364-7 e o código de segurança VMSH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/293.364-7	MGP1900407939	08/07/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
110.664.186-83	FRANCIS WELINGTON DA SILVA PASSOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



*m*

*[Handwritten signature]*

Página 1 de 1

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7378132 em 09/07/2019 da Empresa FRANCIS WELINGTON DA SILVA PASSOS / 11066418683, Nire 31803361454 s protocolo 192933647 - 08/07/2019. Autenticação: 2CE3E418ABCF1245F146DF67B3E42C7C99261E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/293.364-7 e o código de segurança VMSH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FRANCIS WELINGTON DA SILVA PASSOS 11066418683, de nire 3180336145-4 e protocolado sob o número 19/293.364-7 em 08/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7378132, em 09/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Marcio Antônio Honório.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

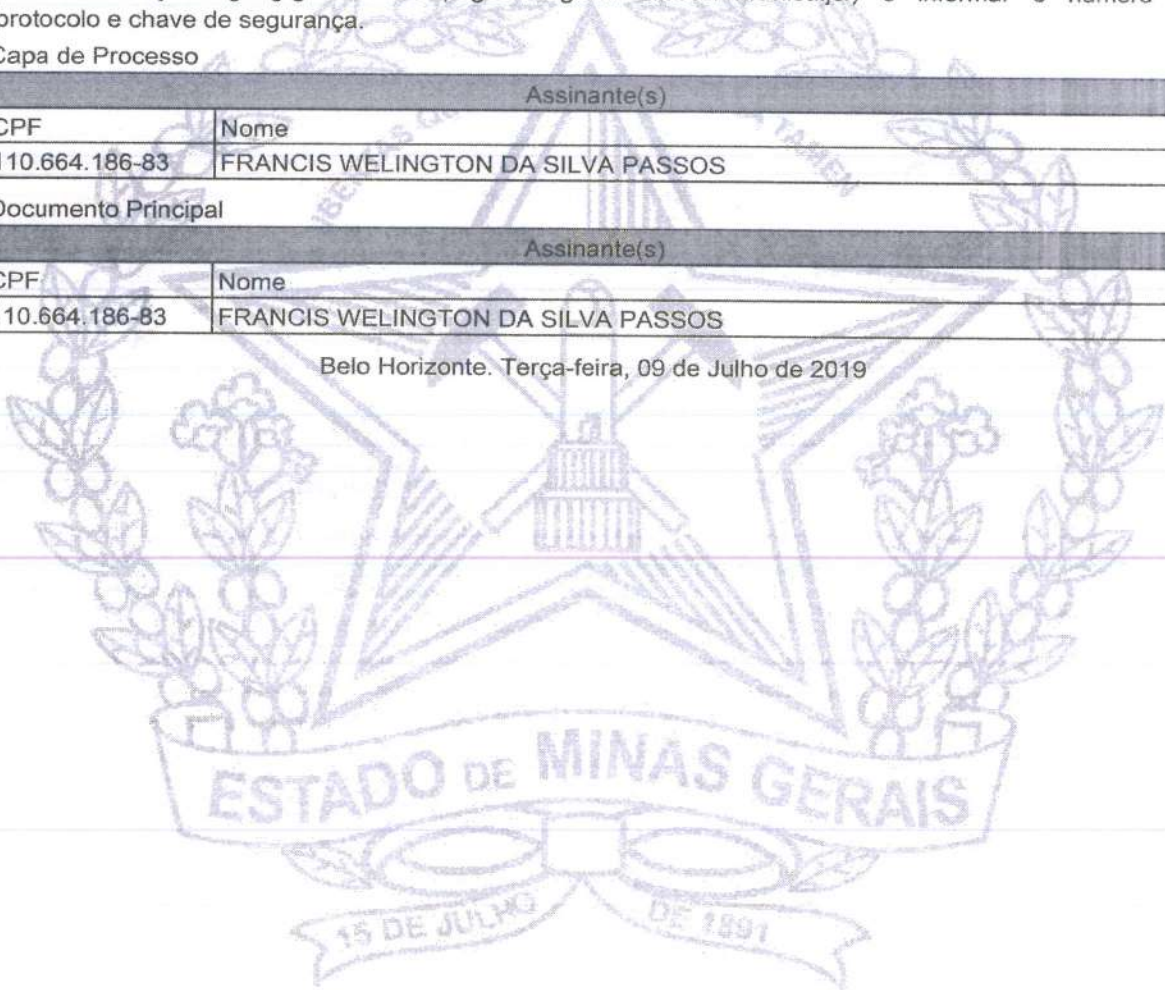
### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.664.186-83	FRANCIS WELINGTON DA SILVA PASSOS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.664.186-83	FRANCIS WELINGTON DA SILVA PASSOS

Belo Horizonte, Terça-feira, 09 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*mp*

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

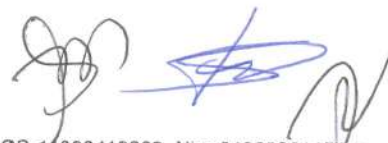
## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
011.731.336-07	MARCIO ANTONIO HONORIO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



  
Belo Horizonte, Terça-feira, 09 de Julho de 2019







Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7378132 em 09/07/2019 da Empresa FRANCIS WELINGTON DA SILVA PASSOS, 11066418683, Nire 31803361456 e protocolo 192933647 - 08/07/2019. Autenticação: 2CE3E418ABCF1245F146DF67B3E42C7C99261E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/293.364-7 e o código de segurança VMSH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

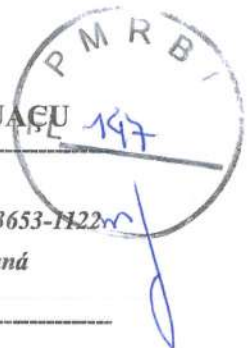
  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 98/2022-PMRBI.  
Objeto: Contratação de empresa para a organização da final do I Canta Cantu.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**


*Francis Wellington da Silva Passos 11066418683* *Praca Dezenove de*  
(nome da empresa), CNPJ/MF n°. *18.151.075/0001-39*, (ENDEREÇO  
*Março, 09, Boa Vista, Itaipua - MG,*  
COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida  
sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme  
conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os  
benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte

Microempreendedor individual

*Itaipua do Sul*, *26* de *Outubro* de 2022.

  
(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

**Francis Wellington  
da Silva Passos  
11066418683  
CNPJ: 18.151.075/0001-39**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 98/2022-PMRBI.

Objeto: Contratação de empresa para a organização da final do I Canta Cantu.

**Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL n°. 98/2022-PMRBI, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras da Sul, 26 de outubro de 2022.

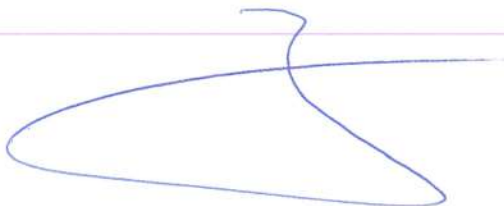
Francis W. da S. Passos  
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)



  
(assinatura e carimbo do CNPJ)

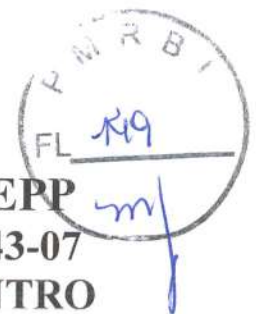
**Francis Wellington  
da Silva Passos  
11066418683  
CNPJ: 18.151.075/0001-39**

\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.

mf





**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA EPP**  
**CNPJ: 05.953.117/0001-03 INSC. ESTADUAL 90801443-07**  
**AVENIDA XV DE NOVEMBRO, FUNDOS, 1955, CENTRO**  
**CANDÓI-PR – CEP 85.140-000**

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2022-PMRBI.

**Objeto: Contratação de empresa para a organização da final do I Canta Cantu.**

**Carta de Credenciamento**

Indicamos o (a) Sr.(a) **SUELI MOTTA MATEUS**, portadora da cédula de identidade nº 7.108.648-8, Órgão expedidor SESP/PR, CPF nº. 015.029.469-71 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.



Serviço Distrital de Candói / Município de Candói - PR  
 CELSON LUIZ PACHECO - AGENTE DELEGADO  
 R. Aníbal Pinto da Luz, 87 - Centro - Caixa Postal 34 - 85.140-000 - Candói - PR - Fone: (41) 3433-1198 - tabelaconj@pmrbi.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN.**

( ) Jaqueline Kraus dos Santos Paz - Escr. Substituta  
 (x) Soliana Silveira Nercolini - Escr. Substituta Legal  
 ( ) Celson Luiz Pacheco - Notário

nº do selo: 1473X-XXqtT.cRia2-fPcdj.MIG23  
 Candói, 26/10/2022

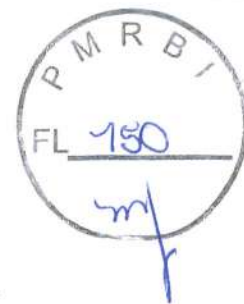
RIO BONITO DO IGUAÇU, 26 DE OUTUBRO DE 2022.



*Jerrí Adriani Scramosin*  
**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN**  
**CNPJ: 05.953.117/0001-60**  
**CPF: 015.029.469-71**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

*mj*

*[Handwritten signature]*



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO



**Outorgante:** JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ nº 05.953.117/0001-03, estabelecida na Avenida XV de Novembro, 1955, Centro, deste município de Candi, estado do Paraná, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. JERRI ADRIANI SCRAMOSIN, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G nº 6529161-48/SSP-PR, inscrito no CPF nº 018.873.179-29, residente e domiciliado na Avenida VX de Novembro, 1955, Centro, deste município de Candi, Estado do Paraná.

**Outorgado:** SUELI MOTTA MATEUS, brasileira, maior, portadora do R.G nº 7.108.648-8/SSP-PR, inscrito no CPF nº 015.029.469-71, residente e domiciliada na Rua Manoel Lopes de Oliveira, 2337, Centro, deste município de Candi, Estado do Paraná.

**Objeto:** Representar a outorgante no Pregão Presencial nº 098/2022 instaurado pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná.

**PODERES:** Retirar editais, apresentar Propostas e Documentos de Habilitação, participar de sessões públicas de abertura dessas Propostas e Documentos, formular lances verbais, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Candi-PR, 26 de Outubro de 2022.

  
  
JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA  
JERRI ADRIANI SCRAMOSIN  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
Outorgante

  
SERVIÇO DISTRICTAL DE CANDI / MUNICÍPIO DE CANDI - PR  
CELSON LUIZ PACHECO - AGENTE DELEGADO  
R. Anibal Pedro da Luz, 97 - Centro - Fone: (41) 3638-1199 - e-mail: tabelamatopacheco@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(e) firma(s) de:  
JERRI ADRIANI SCRAMOSIN



Jaqueline Kraus dos Santos Paz - Escr. Substituta  
 Soliana Silveira Nercolini - Escr. Substituta Legal  
 Celson Luiz Pacheco - Notário

Candi, 26/10/2022  
nº do selo: 1473X-XXqtT.cRYa2-fPEcM.MIG2VW


*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA MUNICIPAL  
CONFERE  
COMO  
ORIGINAL  
RIO BONITO DO I  
Roberto José Knapis  
Diretor Administrativo  
Decreto 674/1999

*[Handwritten signature]*

P M R B I  
FL 152  
*[Handwritten mark]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.108.648-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/07/2007

NOME: SUELI MOTTA MATEUS

FILIAÇÃO: VITORIO MOTTA  
EVA MOTTA

NATURALIDADE: ITAPEJARA OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/02/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA-GUARAPUAVA/PR, PAZ  
C.CAS=1252, LIVRO=7B, FOLHA=95

CPF: 015.028.469-71

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.108.648-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



PMRBI  
FL 152  
m/r

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARRERA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1797087463

NOME: JERRI ADRIANI SCRAMOSIN

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 6529161-4 SESP PR

CPF: 016.873.179-29 DATA NASCIMENTO: 11/03/1975

FILIAÇÃO: ALCEBIADES SCRAMOSIN  
LOURDES RAMAO SCRAMOSIN

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: D

NP REGISTRO: 00400777700 VALORDE: 14/12/2023 1ª HABILITAÇÃO: 14/10/1998

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1797087463

LOCAL: CANDOI, PR DATA EMISSÃO: 15/12/2018

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR: 26499165170 PR915670459

PARANA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA EPP** <sup>153</sup>  
**CNPJ: 05.953.117/0001-03 INSC. ESTADUAL 90801443-07**  
**AVENIDA XV DE NOVENBRO, FUNDOS, 1955, CENTRO**  
**CANDÓI-PR – CEP 85.140-000**



Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2022-PMRBI.

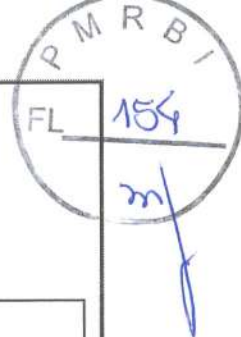
**Objeto: Contratação de empresa para a organização da final do I Canta Cantu.**

### **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 98/2022-PMRBI, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**SUELI MOTTA MATEUS**  
**CPF: 015.029.469-71**  
**REPRESENTANTE**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.953.117/0001-03</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>17/09/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JERRI ADRIANI SCRAMOSIN &amp; CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LUZ &amp; CIA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV AVENIDA XV DE NOVEMBRO, FUNDOS</b>	NÚMERO <b>1955</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.140-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CANDOI</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JERIADRIANI@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 9809-1513</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/09/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

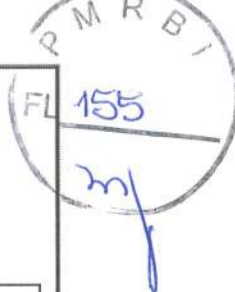
Emitido no dia **26/10/2022** às **09:43:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.953.117/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/09/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JERRI ADRIANI SCRAMOSIN &amp; CIA LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos</b> <b>77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV AVENIDA XV DE NOVEMBRO, FUNDOS</b>	NÚMERO <b>1955</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.140-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CANDOI</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JERIADRIANI@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 9809-1513</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/09/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2022** às **09:43:35** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**NIRE:4120853659**

**CNPJ: 05.953.117/0001-03**

**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA**

Página 1 de 7

FL 456

**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN**, brasileiro, maior, nascido no dia 11/03/1975, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 018.873.179-29, portador da carteira de identidade RG nº 6.529.161-4/SSP-PR;

**LUAN FERREIRA SCRAMOSIN**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 18/11/1999, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 12.676.398-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF Nº 100.610.819-06, residente e domiciliado na Avenida XV de novembro 1955, fundos, centro, Cândói/PR, CEP: 85.140-000.

EMPRESA **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120853659 em 17/09/2003 e no CNPJ/MF sob o número 05.953.117/0001-03, estabelecida **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA**, os quais resolvem em comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social e demais alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ATIVIDADES:** Fica alterado as atividades da empresa a qual passa ser: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO ;COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; RESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFECANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA; LOCACAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****NIRE:4120853659****CNPJ: 05.953.117/0001-03****JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA**

SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIO SIMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGISTICAS; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS ;ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ; FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA; SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem Inalteradas as demais clausulas constantes no contrato social, não citadas neste ato, a vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406 de 10/10/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no Contrato Primitivo e suas alterações, adequando as disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula Terceira- DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**DA CONSOLIDAÇÃO****CONTRATO SOCIAL****SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****NIRE:4120853659****CNPJ: 05.953.117/0001-03****JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA**

**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN**, brasileiro, maior, nascido no dia 11/03/1975, casado em comunhao parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 018.873.179-29, portador da carteira de identidade RG nº 6.529.161-4/SSP-PR;

**LUAN FERREIRA SCRAMOSIN**, brasileiro, maior, empresario, solteiro, nascido em 18/11/1999, portador da Cédula de Identidade RG-Nº. 12.676.398-0, expedida pela

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

NIRE:4120853659

CNPJ: 05.953.117/0001-03

**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA**

Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF Nº 100.610.819-06, residente e domiciliado na Avenida XV de novembro 1955, fundos, centro, Cândói/PR, CEP: 85.140-000.

**EMPRESA JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120853659 em 17/09/2003 e no CNPJ/MF sob o número 05.953.117/0001-03, estabelecida na Avenida XV de novembro 1955, fundos, centro, Cândói/PR, CEP: 85.140-000, os quais resolvem em comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social e demais alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade gira sob nome empresarial **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA**, à na Avenida XV de novembro 1955, fundos, centro, Cândói/PR, CEP: 85.140-000, com seu contrato social, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120853659 e no CNPJ sob o número 05.953.117/0001-03.

**Parágrafo 1º** - A sociedade teve início em 17/09/2003 e seu período de encerramento é INDETERMINADO.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez Mil Reais) TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL. Divididos em 10.000 (dez Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
<b>JERRI ADRIANI SCRAMOSIN</b>	9.900	R\$ 9.900,00
<b>LUAN FERREIRA SCRAMOSIN</b>	100	R\$ 100,00
<b>TOTAL</b>	10.000	R\$ 10.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social é: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO ;COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO DEMOLICAO

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE:4120853659

CNPJ: 05.953.117/0001-03

JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA

Página 4 de 7

FL 159

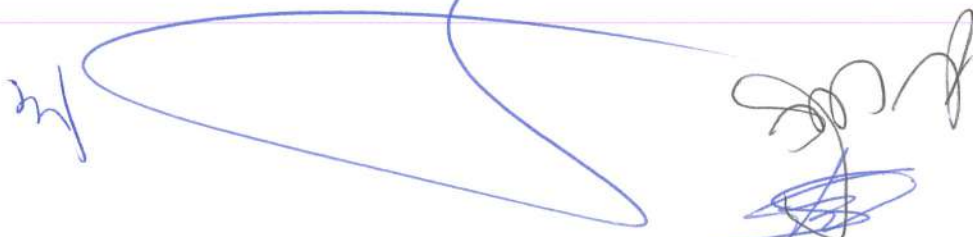
mj

DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; RESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFECANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA; LOCACAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIO SIMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGISTICAS; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS ;ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ; FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA; SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

**CLÁUSULA QUARTA** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, Autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao



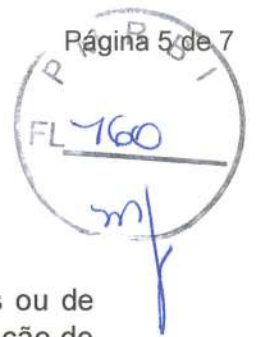
**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**NIRE:4120853659**

**CNPJ: 05.953.117/0001-03**

**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA**

Página 5 de 7



interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O sócio administrador **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN**, poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA** - O sócio administrador **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN** declara sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NOVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

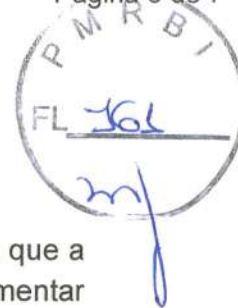
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Esta sociedade está regida por este contrato social pelos artigos da Lei 1.406 de 10/01/2002, aplicáveis pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE:4120853659**  
**CNPJ: 05.953.117/0001-03**

**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que a atividade se enquadra em empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro da comarca de Guarapuava para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

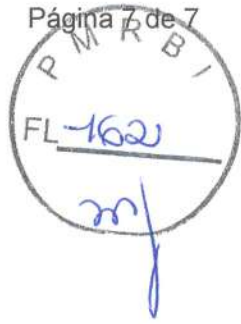
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 uma via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Candói-Pr, PR, 24 de Outubro de 2022.

**Sócios:**

**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN**  
**CPF:018.873.179-29**  
**RG: 6.529.161-4**  
**Assinado digitalmente**

**LUAN FERREIRA SCRAMOSIN**  
**CPF: 100.610.819-06**  
**RG: 12.676.398-0**  
**Assinado digitalmente**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LEILA DE VARGAS MORANDI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055479, registrado em 23/01/2012, inscrito no CPF nº 03320492993, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.


### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
03320492993	055479	LEILA DE VARGAS MORANDI

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2022 14:25 SOB Nº 20227380495.  
PROTOCOLO: 227380495 DE 24/10/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213932225. CNPJ DA SEDE: 05953117000103.  
NIRE: 41208953659. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/10/2022.  
JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA**  
**CNPJ: 05.953.117/0001-03**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

JERRI ADRIANI SCRAMOSIN, nacionalidade brasileira, nascido em 11/03/1975, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 018.873.179-29, Carteira De Identidade nº 6.529.161-4, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Avenida XV De Novembro, 1955, Fundos, Centro, Cândói/PR, CEP 85140000.

LUAN FERREIRA SCRAMOSIN, nacionalidade brasileira, nascido em 18/11/1999, Solteiro, Empresário, CPF nº 100.610.819-06, Carteira De Identidade nº 12.676.398-0, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Avenida XV De Novembro, 1955, Fundos, Centro, Cândói/PR, CEP 85140000.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205232161, com sede Rua Governador Pedro Ivo Campos, 43, Bloco B, Itoupava Central Blumenau, SC, CEP 89.068-177, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MP sob o nº 05.953.117/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÕES**

Cláusula 1ª. Alterar o endereço da empresa para Avenida XV De Novembro, 1955, Fundos, Centro, Cândói/PR, CEP 85140000.

Cláusula 2ª. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio JERRI ADRIANI SCRAMOSIN, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 3ª. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CONSOLIDAÇÃO**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81800001095652

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/11/2018

Arquivamento 20187985111 Protocolo 187985111 de 24/10/2018 NIRE 42205232161

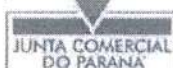
Nome da empresa JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 135372672242646

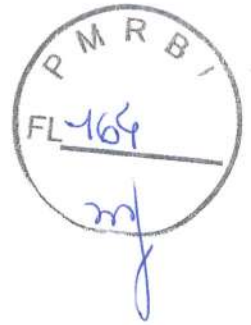
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Henry Clay Petry Neto - Secretário-geral.

21/11/2018



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 14:53 SOB Nº 41208953659.  
PROTOCOLO: 186103328 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805366631. NIRE: 41208953659.  
JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA**  
**CNPJ: 05.953.117/0001-03**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA.

Cláusula 2ª. A sociedade tem como sua sede a Avenida XV De Novembro, 1955, Fundos, Centro, CEP 85140000, Cândói/PR.

Cláusula 3ª. A sociedade, que pelo presente instrumento forma os abaixo assinados, é sociedade limitada e tem por fim a exploração do ramo Comércio Varejista de materiais elétricos, Serviços de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais, Serviços de construção de edificações residenciais, comerciais, industriais e de serviços, Comércio Varejista de materiais hidráulicos, Comércio Varejista de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos, de uso doméstico, pessoal, comercial, industrial e de serviços, comércio de materiais de construção, comércio varejista de roupas para uso profissional e para segurança do trabalho, comércio varejista de ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos e artigos de cutelaria, comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, comércio varejista de materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico e eletrônico, serviços de manutenção e reparo de rede de iluminação pública serviços de terraplenagem e escavação, serviços de jardinagem, serviços de pintura de edifícios, comerciais, residenciais e industriais, públicos e privados, cantinas - serviços de alimentação privativos, serviços de limpeza em prédios e em domicílios, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, serviços de instalações de prevenção contra incêndio, serviços de imunização e controle de pragas urbanas, serviços de alimentação para eventos e recepções - buffet, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços de medição de consumo de energia elétrica, gás e água, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, padaria e confeitaria com predominância de revenda, restaurante, lanchonete, casa de chá e de sucos, serviços de limpeza e conservação urbana, comércio varejista de parafusos, porcas e arruelas, fabricação de esquadrias de metal, serviços de construção e reforma de edifícios, comerciais, industriais e residenciais, públicos e privados, Serviços de Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correladas, serviços de demolição de edifícios e outras estruturas, serviços de preparação de canteiros e limpeza de terrenos, serviços de construções de estações e redes de

Req: 81800001095652

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 21/11/2018  
Arquivamento 20187985111 Protocolo 187985111 de 24/10/2018 NIRE 42205232161  
Nome da empresa JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 135372672242646  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Henry Goy Pety Neto - Secretário-geral;

21/11/2018

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 14:53 SOB Nº 41208953659.  
PROTOCOLO: 186103328 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805366631. NIRE: 41208953659.  
JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

P M R B  
FL 465  
mj

**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA**  
**CNPJ: 05.953.117/0001-03**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

telecomunicações, serviços de manutenção elétrica, serviços de construções de estações e redes de distribuição de energia elétrica, serviços de instalação, montagem e manutenção elétrica, serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de obras d.e acabamento em gesso e estuque, serviços de aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores em obras de engenharia civil, comercio varejista de bebidas, fabricação de estruturas metálicas.

Cláusula 4ª. O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
JERRI ADRIANI SCRAMOSIN	9.900	9.900,00
LUAN FERREIRA SCRAMOSIN	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 6ª. A administração da sociedade ficará a cargo do sócio JERRI ADRIANI SCRAMOSIN, acima qualificado, INDIVIDUALMENTE, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso empresarial em atividades estranhas ao interesse social, poderão também os sócios administradores, conjunta ou individualmente operar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade. (artigos. 997, VI; 1.013 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula 7ª. A sociedade iniciou suas atividades em 28/08/2003, e terá duração por prazo indeterminado; (art. 53, III, f, Dec. 1.800/96);

Cláusula 8ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro, só poderá ser feita entre os sócios cotistas da sociedade, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Req: 81800001093652

Página 3



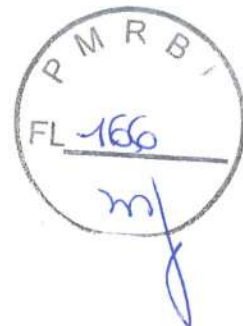
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
21/11/2018  
Certifico o Registro em 21/11/2018  
Arquivamento 20187985111 Protocolo 187985111 de 24/10/2018 NIRE 42205232161  
Nome da empresa JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documento/autenticacao.aspx>  
Chancela 135372672242646  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 14:53 SOB Nº 41208953659.  
PROTOCOLO: 186103328 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805366631. NIRE: 41208953659.  
JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*



**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA**  
**CNPJ: 05.953.117/0001-03**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Cláusula 10ª. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, & 2. e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 11ª. Os sócios poderão a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o outro sócio. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

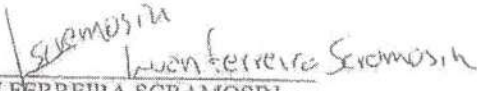
Cláusula 14ª. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

Cláusula 15ª. Fica eleito o foro da comarca de Blumenau/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Candói-PR, 16 de Outubro de 2018.

  
JERRI ADRIANI SCRAMOSIN  
CPF: 018.873.179-29

  
LUAN FERREIRA SCRAMOSIN  
CPF: 100.610.819-06

Req: 81800001095652

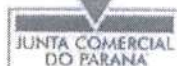
Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 21/11/2018  
Arquivamento 20187985111 Protocolo 187985111 de 24/10/2018 NIRE 42205232161  
Nome da empresa JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumento/autenticacao.aspx>  
Chancela 135372672242646  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Henty Goy Petry Nelo - Secretário-geral;

21/11/2018



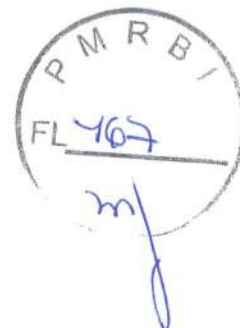


CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 14:53 SOB Nº 41208953659.  
PROTOCOLO: 186103328 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805366631. NIRE: 41208953659.  
JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA**  
**CNPJ: 05.953.117/0001-03**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN**, nacionalidade brasileira, nascido em 11/03/1975, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 018.873.179-29, Carteira De Identidade nº 6.529.161-4, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Avenida XV De Novembro, 1955, Fundos, Centro, Candóí/PR, CEP 85140000.

**LUAN FERREIRA SCRAMOSIN**, nacionalidade brasileira, nascido em 18/11/1999, Solteiro, Empresário, CPF nº 100.610.819-06, Carteira De Identidade nº 12.676.398-0, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Avenida XV De Novembro, 1955, Fundos, Centro, Candóí/PR, CEP 85140000.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205232161, com sede Rua Governador Pedro Ivo Campos, 43, Bloco B, Itoupava Central Blumenau, SC, CEP 89.068-177, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.953.117/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÕES**

Cláusula 1ª. Alterar o endereço da empresa para Avenida XV De Novembro, 1955, Fundos, Centro, Candóí/PR, CEP 85140000.

Cláusula 2ª. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 3ª. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CONSOLIDAÇÃO**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81800001095652

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/11/2018

Arquivamento 20187985111 Protocolo 187985111 de 24/10/2018 NIRE 42205232161

Nome da empresa JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 135372672242646

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

21/11/2018



**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA**  
**CNPJ: 05.953.117/0001-03**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA.

Cláusula 2ª. A sociedade tem como sua sede a Avenida XV De Novembro, 1955, Fundos, Centro, CEP 85140000, Candió/PR.

Cláusula 3ª. A sociedade, que pelo presente instrumento forma os abaixo assinados, é sociedade limitada e tem por fim a exploração do ramo Comércio Varejista de materiais elétricos, Serviços de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais, Serviços de construção de edificações residenciais, comerciais, industriais e de serviços, Comércio Varejista de materiais hidráulicos, Comércio Varejista de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos, de uso doméstico, pessoal, comercial, industrial e de serviços, comércio de materiais de construção, comércio varejista de roupas para uso profissional e para segurança do trabalho, comércio varejista de ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos e artigos d.e cutelaria, comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, comércio varejista de materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico e eletrônico, serviços de manutenção e reparo de rede de iluminação publica serviços d.e terraplenagem e escavação, serviços de jardinagem, serviços de pintura. De edifícios, comerciais, residenciais e industriais, públicos e privados, cantinas – serviços de alimentação privativos, serviços de limpeza em prédios e em domicílios, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, serviços de instalações de prevenção contra incêndio, serviços de imunização e controle de pragas urbanas, serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços de medição de consumo de energia elétrica, gás e água, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, padaria e confeitaria com predominância de revenda, restaurante, lanchonete, casa de chá e de sucos, serviços de limpeza e conservação urbana, comércio varejista de parafusos, porcas e arruelas, fabricação de esquadrias de metal, serviços de construção e reforma de edifícios, comerciais, industriais e residenciais, públicos e privados, Serviços de Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correladas, serviços de demolição de edifícios e outras estruturas, serviços de preparação de canteiros e limpeza de terrenos, serviços de construções de estações e redes de

*[Handwritten signature]*  
*SCRAMOSIN*

Req: 81800001095652

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/11/2018.

21/11/2018

Arquivamento 20187985111 Protocolo 187985111 de 24/10/2018 NIRE 42205232161

Nome da empresa JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 135372672242646

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Henry Goy Peiry Neto - Secretário-geral.

*[Large handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA  
CNPJ: 05.953.117/0001-03  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



telecomunicações, serviços de manutenção elétrica, serviços de construções de estações e redes de distribuição de energia elétrica, serviços de instalação, montagem e manutenção elétrica, serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de obras d.e acabamento em gesso e estuque, serviços de aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores em obras de engenharia civil, comercio varejista de bebidas, fabricação de estruturas metálicas.

Cláusula 4ª. O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
JERRI ADRIANI SCRAMOSIN	9.900	9.900,00
LUAN FERREIRA SCRAMOSIN	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 6ª. A administração da sociedade ficará a cargo do sócio JERRI ADRIANI SCRAMOSIN, acima qualificado, INDIVIDUALMENTE, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso empresarial em atividades estranhas ao interesse social, poderão também os sócios administradores, conjunta ou individualmente onerar e alienar bens moveis e imóveis da sociedade. (artigos. 997, VI; 1.013 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula 7ª. A sociedade iniciou suas atividades em 28/08/2003, e terá duração por prazo indeterminado; (art. 53, III, f, Dec. 1.800/96);

Cláusula 8ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro, só poderá ser feita entre os sócios cotistas da sociedade, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Req: 81800001095652

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/11/2018

Arquivamento 20187985111 Protocolo 187985111 de 24/10/2018 NIRE 42205232161

Nome da empresa JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA

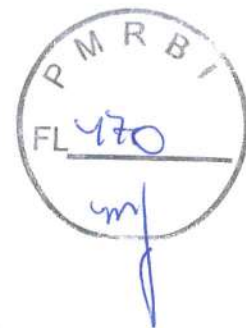
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 135372672242646

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

21/11/2018

**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA**  
**CNPJ: 05.953.117/0001-03**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



Cláusula 10ª. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, & 2. e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 11ª. Os sócios poderão a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o outro sócio. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

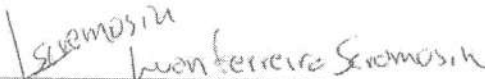
Cláusula 14ª. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

Cláusula 15ª. Fica eleito o foro da comarca de Blumenau/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Candói-PR, 16 de Outubro de 2018.

  
JERRI ADRIANI SCRAMOSIN  
CPF: 018.873.179-29

  
LUAN FERREIRA SCRAMOSIN  
CPF: 100.610.819-06

Req: 81800001095652

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/11/2018

Arquivamento 20187985111 Protocolo 187985111 de 24/10/2018 NIRE 42205232161

Nome da empresa JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

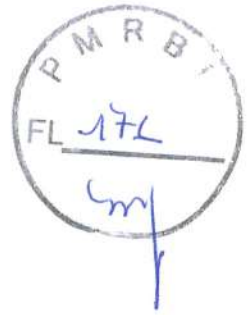
Chancela 13537267242646

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

21/11/2018



187985111



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA
PROTOCOLO	187985111 - 24/10/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

**MATRIZ**

NIRE: 42205232161  
CNPJ: 05.953.117/0001-03  
CERTIFICADO REGISTRO EM 21/11/2018  
SOB N: 20187985111

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/11/2018

Arquivamento 20187985111 Protocolo 187985111 de 24/10/2018 NIRE 42205232161

Nome da empresa JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 1353726722#2646

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

21/11/2018





Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)  
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BLUMENAU  
 18/798511-1

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)  
 CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA  
 2062  
 Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO



Vº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001095652  
 DBE analisado.  
 Emitida em 16/10/2018 - VS

DOME: JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA  
 requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato. 24 OUT 2018

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO	
0	002			ALTERAÇÃO	19 NOV 2018
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	

VIA ÚNICA

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: JERRI ADRIANI SCRAMOSIN  
 Assinatura:   
 Telefone de contato: (47)33372828 societario\_bohmann@terra.com.br

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s)

SIM  NÃO

Processo em ordem. À decisão.

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

25 OUT. 2018

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

21 NOV. 2018

Fabio Marcelo Sardagna  
 Analista Téc. Gestão de Reg. Mercantil  
 Matr. nº 379/229-3  
 JUCESC - Blumenau  
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/11/2018  
 Certifico o Registro em 21/11/2018  
 Arquivamento 20187985111 Protocolo 187985111 de 24/10/2018 NIRE 42205232161  
 Nome da empresa JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA.  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 135372672242646  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Henry Goy Petry Neto -Secretario-geral,





CONSULTA PRÉVIA INTEGRADA  
REALIZADA EM: 22/11/2018  
PROTOCOLO Nº: PRP1831371475



## CONFIRMAÇÃO DADOS CONSULTA PRÉVIA

### IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:  
05.953.117/0001-03

Número de Registro:

### EVENTOS

210 - Alteração de endereço entre estados, 247 - Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

### DADOS DO SOLICITANTE

CPF/CNPJ:  
01887317929

Nome:  
JERRI ADRIANI SCRAMOSIN

Telefone:  
3638-1473

E-Mail:  
LEILAMORANDI@HOTMAIL.COM

Contador:  
Não

### QUADRO SOCIETÁRIO

CPF/CNPJ:  
01887317929

Nome:  
JERRI ADRIANI SCRAMOSIN

CPF/CNPJ:  
10061081906

Nome:  
LUAN FERREIRA SCRAMOSIN

CPF/CNPJ:  
02491822970

Nome:  
CLARICE APARECIDA FERREIRA SCRAMOSIN

### DENOMINAÇÃO / FIRMA SOCIAL PRETENDIDA

Opção 1: JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA

Opção 2: JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA

Opção 3: JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA

## ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Tipo do imóvel:  
Próprio

Tipo Logradouro:  
AVENIDA

Endereço:  
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, FUNDOS, 1955

Complemento:  
Não informado.

Bairro:  
CENTRO

Distrito:  
Não informado.

Área do Imóvel (m²):  
30.00

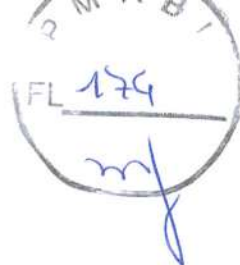
Área do Estabelecimento (m²):  
30.00

Município:  
Candói

UF:  
PR

CEP:  
85140000

Inscrição Imobiliária:  
CANDÓI



## DADOS ECONÔMICOS

Natureza:  
Sociedade Empresária Limitada

Porte:  
ME (Microempresa)

Exerce Atividade no Local:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

SIM

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Exerce Atividade no Local:

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

SIM

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

SIM

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

SIM

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

SIM

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

SIM

7719-5/01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos

SIM

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

SIM

2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas

SIM

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

SIM

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

SIM

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

SIM

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

SIM

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

SIM

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

SIM

8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

SIM

8141-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

SIM

4314-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

SIM

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

SIM

4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4320-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e

Exerce Atividade Local: **SIM**

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):  
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos



SIM	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
SIM	8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
SIM	8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
SIM	5611-2/01 - Restaurantes e similares
SIM	4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
SIM	4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
SIM	4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
SIM	5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
SIM	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
SIM	5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
SIM	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
SIM	4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
SIM	7732-2/02 - Aluguel de andaimes

**Descrição do Objeto:**

Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de bebidas; Fabricação de estruturas metálicas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Demolição de edifícios e outras estruturas; Instalação e manutenção elétrica; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Obras de acabamento em gesso e estuque; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Restaurantes e similares; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

**UNIDADE**

Tipo:

Unidade Produtiva

Formas de Atuação:

Estabelecimento Fixo

*un*

**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 05.953.117/0001-03**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41205092971**



**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida-Pr, nascido na data de 11 de março de 1975, maior, empresário, residente e domiciliado no Município de Candói-Pr, à Avenida XV de Novembro, nº 1955, centro, CEP 85.140-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 6.529.161-4 SSP/PR, e do C.P.F. sob nº 018.873.179-29, e **LUAN FERREIRA SCRAMOSIN**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, natural de Candói-Pr, empresário, residente e domiciliado à Avenida XV de Novembro, nº 1955, centro, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 12.676.398-0 SSP/Pr, do C.P.F. sob nº 100.610.819-06, neste ato representado por sua mãe a Sra. **CLARICE APARECIDA FERREIRA SCRAMOSIN**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava-Pr, nascida na data de 16 de abril de 1975, maior, auxiliar administrativo, residente e domiciliada no Município de Candói-Pr, à Avenida XV de Novembro, nº 1955, centro, CEP 85.140-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 6.765.086-7 SSP/PR, e do C.P.F. sob nº 024.918.229-70, únicos sócios da empresa **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA - EPP**, sediada na Avenida XV de Novembro, nº 1955, centro, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205092971, na data de 17 de setembro de 2003, com sua Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20044497946 na data de 13/01/2005, com sua Segunda Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20081710402 na data de 09 de maio de 2008, com sua Terceira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20127955194, na data de 19 de dezembro de 2012 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.953.117/0001-03, resolvem assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Consolidação da Terceira Alteração Contratual da Clausula Segunda, **que era:** A sede e domicilio da empresa é Avenida XV de Novembro, nº 1955, Centro, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr, **passa a ser:** A sede e domicilio da empresa é Governador Pedro Ivo Campos, nº 43, Bloco - B, Bairro Itoupava Central, CEP 89.068-177, no Município de Blumenau-SC.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço do sócio **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN**, **que era:** Avenida XV de Novembro, nº 1955, Centro, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr, **passa a ser:** Rua Governador Pedro Ivo Campos, nº 43, Bloco-A, Bairro Itoupava Central, CEP 89.068-177, no Município Blumenau-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O endereço do sócio **LUAN FERREIRA SCRAMOSIN**, e de sua representante a Sra. **CLARICE APARECIDA FERREIRA SCRAMOSIN**, **que era:** Avenida XV de Novembro, nº 1955, Centro, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr, **passa a ser:** Rua Governador Pedro Ivo Campos, nº 43, Bloco-A, Bairro Itoupava Central, CEP 89.068-177, no Município Blumenau-SC.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem as disposições do presente instrumento.

m

  
01  


**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 05.953.117/0001-03**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41205092971**



**CLÁUSULA QUINTA:** Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida-Pr, nascido na data de 11 de março de 1975, maior, empresário, residente e domiciliado no Município de Blumenau-SC, à Rua Governador Pedro Ivo Campos, nº 43, Bloco-A, Bairro Itoupava Central, CEP 89.068-177, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 6.529.161-4 SSP/PR, e do C.P.F. sob nº 018.873.179-29, e **LUAN FERREIRA SCRAMOSIN**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, natural de Candói-Pr, empresário, residente e domiciliado no Município de Blumenau-SC, à Rua Governador Pedro Ivo Campos, nº 43, Bloco-A, Bairro Itoupava Central, CEP 89.068-177, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 12.676.398-0 SSP/Pr, do C.P.F. sob nº 100.610.819-06, neste ato representado por sua mãe a Sra. **CLARICE APARECIDA FERREIRA SCRAMOSIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava-Pr, nascida na data de 16 de abril de 1975, maior, auxiliar administrativo, residente e domiciliada no Município de Blumenau-SC, à Rua Governador Pedro Ivo Campos, nº 43, Bloco-A, Bairro Itoupava Central, CEP 89.068-177, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 6.765.086-7 SSP/PR, e do C.P.F. sob nº 024.918.229-70, únicos sócios da empresa **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA - EPP**, sediada na Rua Governador Pedro Ivo Campos, nº 43, Bloco-B, Bairro Itoupava Central, CEP 89.068-177, no Município Blumenau-SC, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205092971, na data de 17 de setembro de 2003, com sua Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20044497946 na data de 13/01/2005, com sua Segunda Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20081710402 na data de 09 de maio de 2008, com sua Terceira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20127955194, na data de 19 de dezembro de 2012, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.953.117/0001-03, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome Empresarial de **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA-EPP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e domicílio da empresa é Rua Governador Pedro Ivo Campos, nº 43, Bloco-B, Bairro Itoupava Central, CEP 89.068-177, no Município de Blumenau- SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país e fica assim distribuído:

*Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.*

**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 05.953.117/0001-03**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41205092971**



<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
JERRI ADRIANI SCRAMOSIN	9.900	9.900,00	99,0
LUAN FERREIRA SCRAMOSIN	100	100,00	1,0
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100,0</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto da empresa é Comércio Varejista de materiais elétricos, Serviços de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais, Serviços de construção de edificações residenciais, comerciais, industriais e de serviços, Comércio Varejista de materiais hidráulicos, Comércio Varejista de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos, de uso doméstico, pessoal, comercial, industrial e de serviços, comércio de materiais de construção, comércio varejista de roupas para uso profissional e para segurança do trabalho, comércio varejista de ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos e artigos de cutelaria, comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, comércio varejista de materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico e eletrônico, serviços de manutenção e reparo de rede de iluminação publica serviços de terraplenagem e escavação, serviços de jardinagem, serviços de pintura de edifícios, comerciais, residenciais e industriais, públicos e privados, cantinas - serviços de alimentação privativos, serviços de limpeza em prédios e em domicílios, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, serviços de instalações de prevenção contra incêndio, serviços de imunização e controle de pragas urbanas, serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços de medição de consumo de energia elétrica, gás e água, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, padaria e confeitaria com predominância de revenda, restaurante, lanchonete, casa de chá e de sucos, serviços de limpeza e conservação urbana, comércio varejista de parafusos, porcas e arruelas, fabricação de esquadrias de metal, serviços de construção e reforma de edifícios, comerciais, industriais e residenciais, públicos e privados, Serviços de Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correladas, serviços de demolição de edifícios e outras estruturas, serviços de preparação de canteiros e limpeza de terrenos, serviços de construções de estações e redes de telecomunicações, serviços de manutenção elétrica, serviços de construções de estações e redes de distribuição de energia elétrica, serviços de instalação, montagem e manutenção elétrica, serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores em obras de engenharia civil, comercio varejista de bebidas, fabricação de estruturas metálicas.

*mf*

*[Handwritten signature]*  
03  
FABIANO  
SCRAMOSIN

**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 05.953.117/0001-03**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41205092971**



**CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES:** Em 28 de agosto de 2003. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA:** O administrador **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN** declara, sob as penas de Lei, que não está impedido de exercer a administração da

*Handwritten signature*

*Handwritten signature and stamp*

**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 05.953.117/0001-03**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41205092971**



sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. Da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA:** Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra como empresa de pequeno porte conforme Lei Complementar 123/06.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Guarapuava-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 05 (Cinco) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Candói-Pr, 10 de junho de 2014.

  
**LUAN FERREIRA SCRAMOSIN**  
**CLARICE APARECIDA FERREIRA SCRAMOSIN**  
**Representante**

  
**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN**



**SEBASTIÃO MOTTA**  
**SECRETÁRIO GERAL**

**Sebastião Kerber**  
Relator-RIS Nº 73.824 215539-EPP  
Protocolo nº 2397007  
1ª Câmara DJCCPAR Laranjeiras do Sul PR




**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA - EPP** JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
**CNPJ/MF 05.953.117/0001-03**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41205092971**



**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida-Pr, nascido na data de 11 de março de 1975, maior, empresário, residente e domiciliado no Município de Cancoi-Pr, à Rua Alfredo Antonio Budel, s/nº, centro, CEP 85.140-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 6.529.161-4 SSP/PR, e do C.P.F. sob nº 018.873.179-29, e **ALCEDIR JOSÉ SCRAMOSIN**, brasileiro, solteira, natural de Coronel Vivida-Pr, nascido na data de 31 de outubro de 1966, maior, empresário, residente e domiciliado, no Município de Candói-Pr, à Rua Gervásio Hitoshi Dói, s/nº, centro, CEP 85.140-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 4.466.147-0 SSP/Pr, e do C.P.F. sob nº 620.132.039-34, únicos sócios da empresa **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA - EPP**, sediada na Avenida XV de Novembro, nº 1955, centro, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205092971, na data de 17 de setembro de 2003, com sua Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20044497946 na data de 13/01/2005, com sua Segunda Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20081710402 na data de 09 de maio de 2008, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.953.117/0001-03, resolvem assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade o Sr. **LUAN FERREIRA SCRAMOSIN**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, natural de Candói-Pr, empresário, residente e domiciliado à Avenida XV de Novembro, nº 1955, centro, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 12.676.398-0 SSP/Pr, do C.P.F. sob nº 100.610.819-06, neste ato representado por sua mãe a Sra. **CLARICE APARECIDA FERREIRA SCRAMOSIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava-Pr, nascida na data de 16 de abril de 1975, maior, auxiliar administrativo, residente e domiciliada no Município de Candói-Pr, à Avenida XV de Novembro, nº 1955, centro, CEP 85.140-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 6.765.086-7 SSP/PR, e do C.P.F. sob nº 024.918.229-70.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade o Sr. **ALCEDIR JOSÉ SCRAMOSIN**, possuidor de 100 (Cem) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, as quais transfere pelo **valor contábil**, a quantia de 100 (Cem) quotas de capital para o sócio **LUAN FERREIRA SCRAMOSIN**, pelo valor nominal, cujo pagamento é feito neste ato em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio que se retira da sociedade da por este instrumento, plena, geral e rasa quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Sócio ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Alcedir José Scramosin

**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 05.953.117/0001-03**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41205092971**



**CLÁUSULA QUINTA:** Fica alterada a Cláusula Terceira da Segunda Alteração Contratual e Consolidação **que era:** O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
JERRI ADRIANI SCRAMOSIN	9.900	9.900,00	99,00
ALCEDIR JOSÉ SCRAMOSIN	100	100,00	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Passa a ser:** O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país e fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
JERRI ADRIANI SCRAMOSIN	9.900	9.000,00	99,0
LUAN FERREIRA SCRAMOSIN	100	100,00	1,0
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100,0</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica alterada a Cláusula Quarta da Segunda Alteração Contratual e Consolidação **que era:** O objeto da empresa é Comércio Varejista de materiais elétricos, Serviços de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais, Serviços de construção de edificações residenciais, comerciais, industriais e de serviços, Comércio Varejista de materiais hidráulicos, Comércio Varejista de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos, de uso doméstico, pessoal, comercial, industrial e de serviços, **passa a ser:** O objeto da empresa é Comércio Varejista de materiais elétricos, Serviços de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais, Serviços de construção de edificações residenciais, comerciais, industriais e de serviços, Comércio Varejista de materiais hidráulicos, Comércio Varejista de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos, de uso doméstico, pessoal, comercial, industrial e de serviços, comércio de materiais de construção, comércio varejista de roupas para uso profissional e para segurança do trabalho, comércio varejista de ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos e artigos de cutelaria, comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, comércio varejista de materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico e eletrônico, serviços de manutenção e reparo de rede de iluminação pública serviços de terraplenagem e escavação, serviços de jardinagem, serviços de pintura de edifícios, comerciais, residenciais e industriais, públicos e privados, cantinas – serviços de alimentação privativos, serviços de limpeza em prédios e em domicílios, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, serviços de instalações de prevenção contra incêndio, serviços de imunização e controle de pragas urbanas, serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços de medição de consumo de energia elétrica, gás e água, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem

*Alcedir José Scramosin*

**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 05.953.117/0001-03**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41205092971**



operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, locação de embarcações sem tripulação, exceto par fins recreativos, padaria e confeitaria com predominância de revenda, restaurante, lanchonete, casa de chá e de sucos, serviços de limpeza e conservação urbana, comércio varejista de parafusos, porcas e arruelas, fabricação de esquadrias de metal, serviços de construção e reforma de edifícios, comerciais, industriais e residenciais, públicos e privados, Serviços de Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correladas, serviços de demolição de edifícios e outras estruturas, serviços de preparação de canteiros e limpeza de terrenos, serviços de construções de estações e redes de telecomunicações, serviços de manutenção elétrica, serviços de construções de estações e redes de distribuição de energia elétrica, serviços de instalação, montagem e manutenção elétrica, serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores em obras de engenharia civil, comercio varejista de bebidas, fabricação de estruturas metálicas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Altera-se o endereço do sócio **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN**, que passa a ser Avenida XV de Novembro, nº 1955, Centro, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr.

**CLÁUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não solidirem as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA:** Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida-Pr, nascido na data de 11 de março de 1975, maior, empresário, residente e domiciliado no Município de Candói-Pr, à Avenida XV de Novembro, nº 1955, centro, CEP 85.140-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 6.529.161-4 SSP/PR, e do C.P.F. sob nº 018.873.179-29, e **LUAN FERREIRA SCRAMOSIN**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, natural de Candói-Pr, empresário, residente e domiciliado à Avenida XV de Novembro, nº 1955,

*[Handwritten signatures and stamps]*

**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 05.953.117/0001-03**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41205092971**



centro, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 12.676.398-0 SSP/Pr, do C.P.F. sob nº 100.610.819-06, neste ato representado por sua mãe a Sra. **CLARICE APARECIDA FERREIRA SCRAMOSIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava-Pr, nascida na data de 16 de abril de 1975, maior, auxiliar administrativo, residente e domiciliada no Município de Candói-Pr, à Avenida XV de Novembro, nº 1955, centro, CEP 85.140-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 6.765.086-7 SSP/PR, e do C.P.F. sob nº 024.918.229-70, únicos sócios da empresa **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA - EPP**, sediada na Avenida XV de Novembro, nº 1955, centro, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205092971, na data de 17 de setembro de 2003, com sua Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20044497946 na data de 13/01/2005, com sua Segunda Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20081710402 na data de 09 de maio de 2008, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.953.117/0001-03, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome Empresarial de **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA-EPP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e domicílio da empresa é Avenida XV de Novembro, nº 1955, centro, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país e fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
JERRI ADRIANI SCRAMOSIN	9.900	9.000,00	99,0
LUAN FERREIRA SCRAMOSIN	100	100,00	1,0
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100,0</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto da empresa é Comércio Varejista de materiais elétricos, Serviços de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais, Serviços de construção de edificações residenciais, comerciais, industriais e de serviços, Comércio Varejista de materiais hidráulicos, Comércio Varejista de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos, de uso doméstico, pessoal, comercial, industrial e de serviços, comércio de materiais de construção, comércio varejista de roupas para uso profissional e para segurança do trabalho, comércio varejista de ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos e artigos de cutelaria, comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, comércio varejista de materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico e eletrônico, serviços de manutenção e reparo de rede de iluminação publica serviços de terraplenagem e escavação, serviços de jardinagem, serviços de pintura de edifícios, comerciais, residenciais e industriais, públicos e privados, cantinas - serviços

*[Handwritten signatures and initials]*

**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 05.953.117/0001-03**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41205092971**




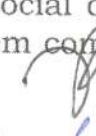
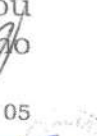
de alimentação privativos, serviços de limpeza em prédios e em domicílios, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, serviços de instalações de prevenção contra incêndio, serviços de imunização e controle de pragas urbanas, serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços de medição de consumo de energia elétrica, gás e água, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, locação de embarcações sem tripulação, exceto par fins recreativos, padaria e confeitaria com predominância de revenda, restaurante, lanchonete, casa de chá e de sucos, serviços de limpeza e conservação urbana, comércio varejista de parafusos, porcas e arruelas, fabricação de esquadrias de metal, serviços de construção e reforma de edifícios, comerciais, industriais e residenciais, públicos e privados, Serviços de Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correladas, serviços de demolição de edifícios e outras estruturas, serviços de preparação de canteiros e limpeza de terrenos, serviços de construções de estações e redes de telecomunicações, serviços de manutenção elétrica, serviços de construções de estações e redes de distribuição de energia elétrica, serviços de instalação, montagem e manutenção elétrica, serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores em obras de engenharia civil, comercio varejista de bebidas, fabricação de estruturas metálicas.

**CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES:** Em 28 de agosto de 2003. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

 *Jerri Adriani Scramosin*    05

**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 05.953.117/0001-03**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41205092971**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA:** O administrador **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN** declara, sob as penas de Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. Da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

*J. Scramosin*  
*J. Scramosin*  
06

**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 05.953.117/0001-03**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41205092971**



**CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA:** Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra como empresa de pequeno porte conforme Lei Complementar 123/06.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Guarapuava-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Candói-Pr, 10 de dezembro de 2012.

\_\_\_\_\_  
**LUAN FERREIRA SCRAMOSIN**  
**CLARICE APARECIDA FERREIRA SCRAMOSIN**  
Representante

\_\_\_\_\_  
**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN**

*Alcedir José Scramosin*  
**ALCEDIR JOSÉ SCRAMOSIN**



*Sebastião Motta*  
**Sebastião Motta**  
SECRETARIO GERAL

*Fabiano Kerber*  
**Fabiano Kerber**  
AGENCIA L DO SUL-PR  
RELATOR

\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
108

**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF 05.953.117/0001-03**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida-Pr, nascido na data de 11 de março de 1975, maior, empresário, residente e domiciliado no Município de Candói-Pr, à Rua Alfredo Antonio Budel, s/nº, centro, CEP 85.140-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 6.529.161-4 SSP/PR, e do C.P.F. sob nº 018.873.179-29, e **ALCEDIR JOSÉ SCRAMOSIN**, brasileiro, solteira, natural de Coronel Vivida-Pr, nascido na data de 31 de outubro de 1966, maior, empresário, residente e domiciliado, no Município de Candói-Pr, à Rua Gervásio Hitoshi Doi, s/nº, centro, CEP 85.140-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 4.466.147-0 SSP/Pr, e do C.P.F. sob nº 620.132.039-34, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA**, sediada na Rua Manoel Lopes de Oliveira, s/nº, centro, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205092971, na data de 17 de setembro de 2003, com sua Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20044497946 na data de 13/01/2005, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.953.117/0001-03, resolvem assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Clausula Segunda da Primeira Alteração Contratual e Consolidação **que era:** A sede e domicilio da empresa é Rua Manoel Lopes de Oliveira, s/nº, centro, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr, **passa a ser:** A sede e domicilio da empresa é Avenida XV de Novembro, nº 1955, centro, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr.

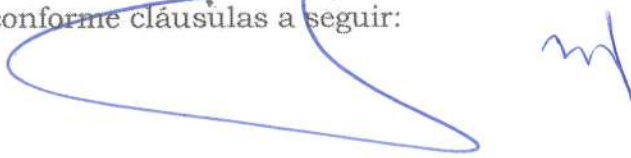
Em virtude desta modificação, a Cláusula Segunda da Primeira Alteração Contratual e Consolidação, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e domicilio da empresa é Avenida XV de Novembro, nº 1955, centro, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida-Pr, nascido na data de 11 de março de 1975, maior, empresário, residente e domiciliado no Município de Candói-Pr, à Rua Alfredo Antonio Budel, s/nº, centro, CEP 85.140-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 6.529.161-4 SSP/PR, e do C.P.F. sob nº 018.873.179-29, e **ALCEDIR JOSÉ SCRAMOSIN**, brasileiro, solteira, natural de Coronel Vivida-Pr, nascido na data de 31 de outubro de 1966, maior, empresário, residente e domiciliado, no Município de Candói-Pr, à Rua Gervásio Hitoshi Doi, s/nº, centro, CEP 85.140-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 4.466.147-0 SSP/Pr, e do C.P.F. sob nº 620.132.039-34, únicos sócios da empresa **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA**, sediada na Avenida XV de Novembro, nº 1955, centro, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205092971, na data de 17 de setembro de 2003, com sua Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20044497946 na data de 13/01/2005, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.953.117/0001-03, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:


**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF 05.953.117/0001-03**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome Empresarial de **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA-EPP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e domicílio da empresa é Avenida XV de Novembro, nº 1955, centro, CEP 85.140-000, no Município de Cândói-Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
JERRI ADRIANI SCRAMOSIN	9.900	9.900,00	99,00
ALCEDIR JOSÉ SCRAMOSIN	100	100,00	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto da empresa é Comércio Varejista de materiais elétricos, Serviços de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais, Serviços de construção de edificações residenciais, comerciais, industriais e de serviços, Comércio Varejista de materiais hidráulicos, Comércio Varejista de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos, de uso doméstico, pessoal, comercial, industrial e de serviços.

**CLÁUSULA QUINTA:** INÍCIO DAS ATIVIDADES: Em 28 de agosto de 2003. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF 05.953.117/0001-03**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** O administrador **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN** declara, sob as penas de Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. Da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:** Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra como empresa de pequeno porte conforme Lei Complementar 123/06.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Guarapuava-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Candói-Pr, 29 de abril de 2008.

JERRI ADRIANI SCRAMOSIN

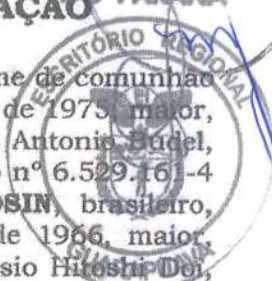
ALCEDIR JOSÉ SCRAMOSIN



**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF 05.953.117/0001-03**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

191  
JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida-Pr, nascido na data de 11 de março de 1975, maior, empresário, residente e domiciliado no Município de Candói-Pr, à Rua Alfredo Antonio Budel, s/nº, centro, CEP 85.140-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 6.529.161-4 SSP/PR, e do C.P.F. sob nº 018.873.179-29, e **ALCEDIR JOSÉ SCRAMOSIN**, brasileiro, solteiro, natural de Coronel Vivida-Pr, nascido na data de 31 de outubro de 1966, maior, empresário, residente e domiciliado, no Município de Candói-Pr, à Rua Gervásio Hipólito Dele, s/nº, centro, CEP 85.140-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 4.466.147-0 SSP/Pr, e do C.P.F. sob nº 620.132.039-34, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA**, sediada na Rua Alfredo Antonio Budel, s/nº, centro, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205092971, na data de 17 de setembro de 2003, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.953.117/0001-03, resolvem assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o contrato social primitivo, na cláusula primeira que era: A sociedade girará sob o nome empresarial de **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Alfredo Antonio Budel, s/nº, centro, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr, passa a ser: A sociedade girará sob o nome empresarial de **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Manoel Lopes de Oliveira, s/nº, centro CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr.

Em virtude desta modificação, o contrato social Primitivo, na cláusula primeira, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Manoel Lopes de Oliveira, s/nº, centro, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o contrato social primitivo, na cláusula terceira que era: O objeto será: Comércio Varejista de materiais elétricos, Serviços de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais, Serviços de construção de edificações residenciais, comerciais, industriais e de serviços, passa a ser: Comércio Varejista de materiais elétricos, Serviços de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais, Serviços de construção de edificações residenciais, comerciais, industriais e de serviços, Comércio Varejista de materiais hidráulicos, Comércio Varejista de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos, de uso doméstico, pessoal, comercial, industrial e de serviços.

Em virtude desta modificação, o contrato social primitivo, na cláusula terceira, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da empresa é Comércio Varejista de materiais elétricos, Serviços de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais, Serviços de construção de edificações residenciais, comerciais, industriais e de serviços, Comércio Varejista de materiais hidráulicos, Comércio Varejista de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos, de uso doméstico, pessoal, comercial, industrial e de serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

R M R B I  
FL 492

**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF 05.953.117/0001-03**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida-Pr, nascido na data de 11 de março de 1975, maior, empresário, residente e domiciliado no Município de Candói-Pr, à Rua Alfredo Antônio Budel, s/nº, centro, CEP 85.140-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 6.529.161-4 SSP/PR, e do C.P.F. sob nº 018.873.179-29, e **ALCEDIR JOSÉ SCRAMOSIN**, brasileiro, solteiro, natural de Coronel Vivida-Pr, nascido na data de 31 de outubro de 1956, maior, empresário, residente e domiciliado, no Município de Candói-Pr, à Rua Gervásio Hitoshi Doi, s/nº, centro, CEP 85.140-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 44.466.147-0 SSP/Pr, e do C.P.F. sob nº 620.132.039-34, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome Empresarial de **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e domicílio da empresa é Rua Manoel Lopes de Oliveira, s/nº, centro, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
JERRI ADRIANI SCRAMOSIN	9.900	9.900,00	99,00
ALCEDIR JOSÉ SCRAMOSIN	100	100,00	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto da empresa é Comércio Varejista de materiais elétricos, Serviços de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais, Serviços de construção de edificações residenciais, comerciais, industriais e de serviços, Comércio Varejista de materiais hidráulicos, Comércio Varejista de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos, de uso doméstico, pessoal, comercial, industrial e de serviços.



**CLÁUSULA QUINTA:** INÍCIO DAS ATIVIDADES: Em 28 de agosto de 2003. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF 05.953.117/0001-03**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

P M R B I  
403

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** O administrador **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN** declara, sob as penas de Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé publica, ou a propriedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. Da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Guarapuava-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Candói-Pr, 20 de dezembro de 2004.

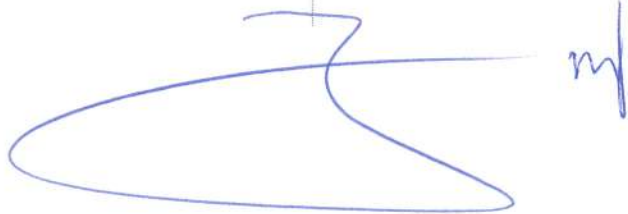
  
\_\_\_\_\_  
JERRI ADRIANI SCRAMOSIN

  
\_\_\_\_\_  
ALCEDIR JOSÉ SCRAMOSIN

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2005  
SOB NÚMERO: 20044497946  
Protocolo: 04/449794-6  
Empresa: 41 2 0509297 1  
JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA

RITA ANTONICZEI PACHECO  
RG 45.748.839 - PR

  
\_\_\_\_\_  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL





P M R B I  
FL 194  
m

## JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA CONTRATO SOCIAL

**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN**, brasileiro, maior, natural de Coronel Vivida-Pr, casado, com regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 11 de março de 1975, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 6.529.161-4 SSP/Pr, e do C.P.F. sob nº 018.873.179-29, residente e domiciliado a Rua Alfredo Antônio Budel, s/nº, centro, CEP 85.140-000, no Município de Cândói-Pr, e **ALCEDIR JOSÉ SCRAMOSIN**, brasileiro, maior, natural de Coronel Vivida-Pr, solteiro, nascido na data de 31 de outubro de 1966, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 4.466.147-0 SSP/Pr, e do C.P.F. sob nº 620.132.039-34, residente e domiciliado a Rua Gervásio Hitoshi Dói, s/nº, centro, CEP 85.140-000, no Município de Cândói-Pr, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Alfredo Antônio Budel, s/nº, centro, CEP 85.140-000, no Município de Cândói-Pr.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
JERRI ADRIANI SCRAMOSIN	9.900	9.900,00	99,00
ALCEDIR JOSÉ SCRAMOSIN	100	100,00	01,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Objeto será: Comércio varejista de materiais elétricos, Serviços de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais, Serviços de construção de edificações residenciais, comerciais, industriais e de serviços

**CLÁUSULA QUARTA:** a sociedade iniciará suas atividades em 28 de agosto de 2003, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade da cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

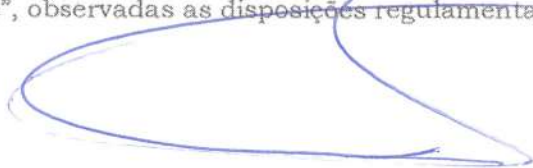
**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao Sr. **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

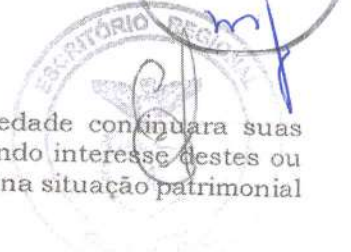






**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 195



**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** O administrador **JERRI ADRIANI SCRAMOSIN**, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** Fica eleito o foro de Guarapuava-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam presente instrumento em quatro vias.

Candói-Pr, 28 de agosto de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
**JERRI ADRIANI SCRAMOSIN**

  
\_\_\_\_\_  
**ALCEDIR JOSÉ SCRAMOSIN**

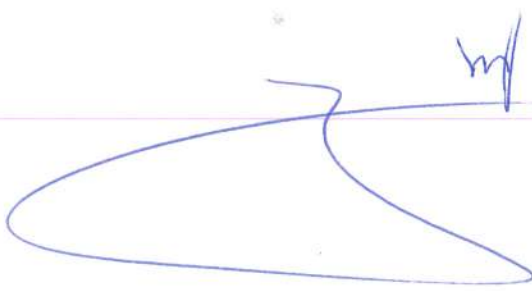
  
**Janaina Bueno Santos**  
**OAB/PR 34.399**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2003  
SOB NÚMERO: 41205092971  
Protocolo: 03/262768-8

**RITA ANTONICZEI PACHECO**  
RG 45.748.839 - PR

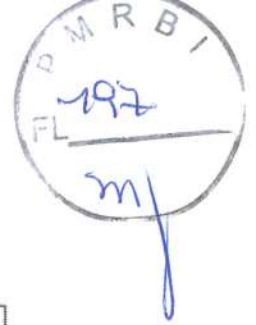
JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA

  
**MARIA THEREZA LOPES SALOMAO**  
SECRETARIA GFRAI









**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>JERRI ADRIANI SCRAMOSIN &amp; CIA LTDA</b> Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresa - NIRE (Sede) <b>42 2 0523216-1</b>	CNPJ <b>05.053.117/0001-03</b>	Data do Arquivamento do Ato Constitutivo <b>10/09/2014</b>	Data de Início de Atividade <b>28/08/2003</b>
Último Arquivamento Data: <b>21/11/2018</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento(s): <b>TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF</b>		Situação <b>TRANSFERIDA PARA OUTRA UF</b> Status <b>XXXXXXXXXXXX</b>	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 22 de novembro de 2018

**HENRY GOY PETRY NETO**  
 SECRETÁRIO GERAL

Eu, \_\_\_\_\_  
 Conferi e assino.

*m*



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 14:53 SOB Nº 41208953659.  
 PROTOCOLO: 186103328 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805366631. NIRE: 41208953659.  
 JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 20/12/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br